



NOVA ERA - CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Dr. José Moreira, 126 - Morro do Pau D'Óleo
35.920.000 - Nova Era/MG
Fone: (031) 861-1300 Telefax: (031) 861-2120

LEI Nº 1.508/2000

**"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PRÓXIMO MANDATO".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu, Presidenta da Câmara Municipal de Nova Era promulgo a seguinte LEI, conforme Artigo 68, Inciso XX, alínea b do Regimento Interno:

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Nova Era, a vigorar em 1º de janeiro de 2001.

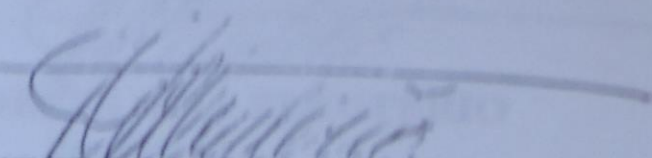
Art. 2º - O Vice-Prefeito passa a auferir remuneração no valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Aos Secretários Municipais fica afixada a remuneração mensal no valor de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Nova Era, 25 de julho de 2000.


DEISE MENEZES DIAS ELEUTÉRIO
Presidenta

Promulgada em 25/07/2000

Sob Sanção Tácita - Artigo 68, Inciso XX, alínea b do Regimento Interno.